



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 3000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 1 de 27 de Janeiro de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 61.307,96 (Sessenta e um mil e trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 61.307,96 (Sessenta e um mil e trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 61.307,96 (Sessenta e um mil e trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20202 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABIP

3.3.71.70.00 / 100000 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	13.307,96
Total por Ação:	13.307,96
Total por Unidade Orçamentária:	13.307,96

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.109 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECAD

3.1.90.04.00 / 922444 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.13.00 / 922444 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
Total por Ação:	48.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00

Total Suplementado: 61.307,96

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20202 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABIP

3.1.71.70.00 / 100000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
3.3.90.30.00 / 100000 - Material de Consumo	8.307,96
Total por Ação:	13.307,96
Total por Unidade Orçamentária:	13.307,96

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

1.005 - URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 922443 - Obras e Instalacoes	48.000,00
Total por Ação:	48.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00
Total Anulado:	61.307,96

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2021.